



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias de dezembro de 2018, autuei o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG.

Nova Era, 10 de dezembro de 2018.

Edmar Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Em substituição conforme portaria 48/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do processo administrativo, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG.

Nova Era, 11 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nova Era, 11 dezembro de 2018.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros suficientes para o Processo Licitatório nº 74/2018 – Inexigibilidade nº 10/2018, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Atenciosamente,

Edmar Gonçalves
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Em substituição conforme portaria nº 48/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 11 de dezembro de 2018.

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada a despesa proveniente do Processo Licitatório nº 74/2018 – Inexigibilidade nº 10/2018, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Dotação:

02.08.02.13.392.1302.2056 – 3.3.90.39.00 – Ficha 648 – Fonte: 1.00.00

Informo também que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para cobertura da despesa a ser contratada.

Atenciosamente;

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo Licitatório nº 74/2018 – Inexigibilidade nº 10/2018, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 11 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para contratação da **Banda Medusa**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, é o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Como sua contratação é inviável por competição, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, torna-se impossível comparar os preços. Desta forma, o respaldo jurídico da Comissão de Licitação se embasa no art. 26 da 8.666/93, no processo de inexigibilidade que será instruído, no que couber, pelos elementos I, II, III e IV. O preço de referência adotado para a contratação da banda supra mencionada é inferior ao valor médio cobrado por esta em outras apresentações na região.

Contratante	Nota Fiscal	Data	Valor
Prefeitura Municipal de Jequeri	000026	13/02/2018	16.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Varginha	000024	30/12/2017	23.000,00
Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova	000017	28/02/2017	18.000,00
Prefeitura Municipal de Carmo da Mata	000036	11/02/2018	16.000,00
Linearte Produções Artísticas Ltda			18.000,00
L.O. Produções Artísticas			18.000,00
Mix Rack Eventos Ltda			16.500,00
Valor médio			17.928,57

Nova Era, 12 de dezembro de 2018.

Edmar Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Em substituição conforme portaria 49/2018)

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
MEMBRO

Luciana Xavier de Oliveira
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, autuei o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, enquadrado como INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO sob o nº 10/2018, com aplicação do artigo 25 inciso, inciso III, da Lei federal 8.666/93.

Nova Era, 14 de dezembro de 2018.

Edmar Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Em substituição conforme portaria 49/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a Senhora Prefeita Municipal de Nova Era – MG, que realizou os procedimentos necessários para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.

Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e está compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 28 de dezembro de 2018.

Edmar Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Em substituição conforme portaria 49/2018)

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
MEMBRO

Luciana Xavier de Oliveira
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG, conforme **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018**, de acordo com artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Nova Era, 28 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 74/2018 – Inexigibilidade nº 10/2018

Objeto: Contratação da **Banda Medusa**, através da empresa **Henrique Juliano dos Santos & Cia Ltda**, para apresentação no Reveillon 2019, no dia 31 de dezembro de 2018, no Município de Nova Era – MG.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 28 de dezembro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL